



LEI N°494/2015.

Ementa: Regulamenta o pagamento de diária para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Dormentes/PE e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estipulados, na forma desta Lei, valores de diárias a serem pagas, antecipadamente, ao Presidente, aos Vereadores, ao Coordenador Administrativo, ao Controlador Interno, ao Secretário Legislativo, aos Assessores e demais servidores da Câmara Municipal, para custeio de estadia e de alimentação, que tiverem que se deslocar a serviço ou em missão oficial do Poder Legislativo fora da sede do Município de Dormentes/PE, conforme especificações descritas abaixo:

item i	Localidades num raio de até 100Km (ida e volta)	Valores em Reais
A	Presidente da Mesa e Vereadores	R\$ 130,00
В	Coordenador Administrativo, Secretário	
	Legislativo, e Controlador Interno.	R\$ 91,00
С	Demais Servidores.	R\$ 65,00

Roniere Macedo Reis

RONJOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000 CPF: 033.473. FONES: (87) 3865-150/1681 prefdormentespe@uol.com.br CNPJ.35.667.377/0001-83





Item II	Localidades num raio de 101Km a 300Km	Valores em Reais
	(ida e volta)	
Α	Presidente da Mesa e Vereadores	R\$ 325,00
В	Coordenador Administrativo, Secretário	
	Legislativo, e Controlador Interno.	R\$ 195,00
C	Demais Servidores.	R\$ 117,00
Item III	Localidades num raio do 2016m o 5006m	Volence
Item III	Localidades num raio de 301Km a 500Km	Valores em Reais
	(ida e volta)	Valores em Reais
Item III		Valores em Reais R\$ 520,00
	(ida e volta)	
A	(ida e volta) Presidente da Mesa e Vereadores	
A	(ida e volta) Presidente da Mesa e Vereadores Coordenador Administrativo, Secretário	R\$ 520,00
В	(ida e volta) Presidente da Mesa e Vereadores Coordenador Administrativo, Secretário Legislativo, e Controlador Interno.	R\$ 520,00 R\$ 237,00

Item IV	Localidades num raio de acima de	Valores em Reais
	501Km (ida e volta)	
Α	Presidente da Mesa e Vereadores	R\$ 540,00
В	Coordenador Administrativo, Secretário	
	Legislativo, e Controlador Interno.	R\$ 285,00
С	Demais Servidores.	R\$ 168,00

Roniere Macedo Reis

Prefeito
Prefeito
Prefeito
CPRUAJOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000
FONES: (87) 3865-150/1681 prefdormentespe@uol.com.br CNPJ.35.667.377/0001-83





- §1º Os valores das diárias para capitais de Estados, independentes de estarem situadas na Região Nordeste, deverão ser majoradas em até 40 % (quarenta por cento) com relação às que estampadas no item IV, do Artigo 1º desta Lei, enquanto que para o Distrito Federal, o valor será majorado em até 80% (oitenta por cento) do mesmo dispositivo;
- **Art. 2º.** Os valores das diárias se destinarão à cobertura de despesas com estadia e com alimentação, e serão compostas, por natureza, nas seguintes proporções;
 - I 60% (sessenta por cento) relativos à pernoite;
 - II 40% (quarenta por cento) relativos à alimentação;

Parágrafo Único – Os valores das diárias serão consideradas completas, quando o deslocamento incluir pernoite.

- **Art.3º.** Fica assegurado além de diárias, o pagamento de passagens ida e volta, desde que apresentado o devido recibo ou qualquer documento comprobatório previsto em lei.
- **Art.4°.** Os valores pagos a título de diária e o pagamento de passagens são considerados de caráter indenizatório, não se enquadrando nos limites da Lei Orçamentária, conforme determinação do Inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar n.º 101/2000.
- Art. 5°. Os valores consignados nesta Lei poderão ser atualizados anualmente pela Mesa Diretora, na forma de Decreto Legislativo;

Roniere Materdo Reis
Prefeito
Prefeito

RUAJOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000 FONES: (87) 3865-150/1681 prefdormentespe@uol.com.br CNPJ.35.667.377/0001-83





Art.6°. Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 20 de abril de 2015.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal